



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.210, DE 11 DE MAIO DE 2023

Institui o Comitê Técnico de Redução de Riscos de Desastre e Impactos Ambientais”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são pelas alíneas “b” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Redução de Riscos de Desastre e Impactos Ambientais, um colegiado técnico permanente para definir ações prioritárias relacionadas a prevenção e intervenção de movimentos gravitacionais de massa, processos erosivos, inundações, alagamentos, assoreamentos e solapamento de margens dos sistemas fluviais, bem como elaborar projetos executivos, buscar fomento financeiro necessário para viabilizar as intervenções e promover a capacitação dos técnicos municipais, com o objetivo de reduzir riscos à população e evitar a criação de novas áreas de risco.

Art. 2º O Comitê Técnico de Redução de Riscos de Desastre e Impactos Ambientais, terá a seguinte composição:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS);

II – 2 (dois) representantes da Defesa Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IV – 2 (dois) representantes do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE);

V – 2 (dois) representantes Coordenadoria Executiva de Agricultura, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VI – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

VII – 4 (quatro) técnicos convidados, cujas vagas serão reservadas para instituições federais, estaduais e privadas de renomado conhecimento técnico na área de atuação.

Art. 3º O Comitê Técnico de Redução de Riscos de Desastre e Impactos Ambientais, contará com uma câmara técnica permanente e mesa diretora rotativa formada por presidente, primeiro e segundo secretários.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê Técnico de Redução de Riscos de Desastre e Impactos Ambientais será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, total ou parcialmente.

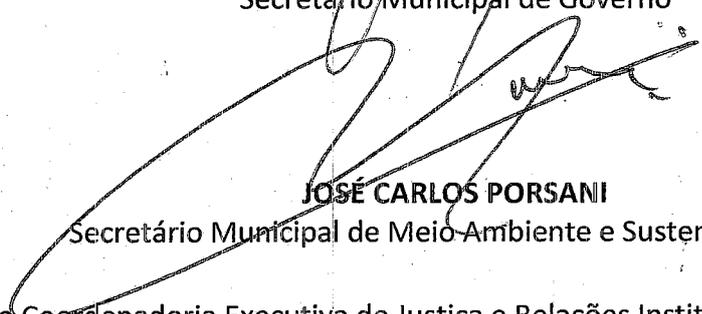
Art. 5º Os integrantes do Comitê não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício, sendo seus serviços prestados, porém, considerados relevantes ao Município.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 11 de maio de 2023.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

  
**JOSÉ CARLOS PORSANI**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 11472/2023 ("DLOM/RAP").